

AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350 Prefeitura Municipal de Extrema (35) 3435.1911 www.extrema.mg.gov.br

## **PUBLICADO**

Extrema, 03 / 02 / 25

PORTARIA N° 31/2025. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Agente de Desenvolvimento."

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Sr. Adilson Ferreira Da Silva, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas sobre o CPF/MF nº 807.494.70X-XX como Agente Municipal de
Desenvolvimento do Município de Extrema – MG.

**Art. 2° -** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

 $Art.\ 3^\circ$  - Serão atribuições e ações do Agente Municipal de

Desenvolvimento:

- a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- c) Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- d) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350 Prefeitura Municipal de Extrema (35) 3435.1911 www.extrema.mg.gov.br

empreendedores do município;

- e) Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- f) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Da presente nomeação não originará nenhum encargo financeiro e/ou trabalhista para o município de Extrema.

**Art.** 5° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin Prefeito Municipal